



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula 26ª e 27ª RO

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

IV – Comunicados

1 – Protocolo: P2021/178396-4

Interessado: Conselheiro FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA

Assunto: EM RESPOSTA A ME N. 224/2021-DAT - ENCAMINHA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA.

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI

1. Processo 11088/2020 e P2020/037766-8

Interessado: Universidade Anhanguera - UNIDERP

Assunto: Cadastramento do Curso de Tecnologia em Segurança do Trabalho - EAD.

Distribuído em: Maio/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Protocolo	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2021/125932-7	Marcus Vinicius da Silva Cruz	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/126646-3	SÉRGIO SOUZA LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127104-1	BRENO DE PAULA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/127407-5	ANNEE RACHEL JOSE MOISES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO , sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/127418-0	FLAVIO JOSE DA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS .
F2021/128139-0	NAYARA YULE DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO , sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/128459-3	Mario Henrique Montalli	Registro	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo.
F2021/138569-1	Eric Valero Carvalho da Silva	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que está em ordem a documentação e foram cumpridas as exigências legais, somos de parecer favorável à anotação das atribuições iniciais das atividades profissionais do artigo 1º da Lei n. 7410/85 e atividades de 01 a 18 do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea, conforme instruções do Crea-MG. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/148799-0	Amanda Lopes Verga	Registro	INDEFERIDO	Considerando as informações do CREA-RJ, somos de parecer pelo indeferimento do registro da interessada no CREA-MS.
F2021/148820-2	RAFAEL PORTELA NOVAES DE ALENCAR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/148846-6	LIGIA CRISTINA SOUZA MEAURIO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições Provisórias da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/159722-2	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Geração de Energia Solar Fotovoltaica. Em diversos locais e vários Proprietários. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/159865-2	Jeferson Amorim Ramos	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100, que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/159977-2	EZEQUIEL JOAQUIM DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 680.Trata-se de Manutenção e Inspeção de Equipamentos e Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Disponibilidade de Extintores, Funcionamento de Bombas e Rede de Combate à Incêndio. Sistema de Alarmes, Funcionamento de Bombas e Rede de Controle à Incêndio e Sistema de Alarmes, Lâmpadas e Saída de Emergência. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/160338-9	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/160704-0	Mário Peruzzi Neto	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/161314-7	ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS BALDOINO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. – Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. Curso presencial
F2021/161499-2	AMANDA PASSOS DE MORAES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART n°: 1320200106317 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 á Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/161501-8	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161502-6	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161503-4	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/161505-0	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/161506-9	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161507-7	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/161512-3	HELENA CALEFFI DE SOUZA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/161593-0	Anderson Luis Leone	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0119 974.Trata-se de Execução de Montagem :Instalação de Equipamento, dispositivo e componentes de Engenharia Mecânica. Para USINA LAGUNA ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA.ROD.MS-475-KM04.BATAIPORÁ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/171768-6	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEEA/CREAS do referido curso.
F2021/171825-9	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEEA/CREAS do referido curso.
F2021/172495-0	Leticia Souza Gomes	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEEA/CREAS do referido curso. – Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEEA. Curso presencial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/172619-7	Jordana Maria Guedes Barcellos	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA . Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS .
F2021/174275-3	JOÃO VALMIR MARQUES MORAES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do art. 4º. da Resolução 359/91 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2021/175870-6	Pedro Teruo Matsushita Junior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART's relacionadas. Trata-se de Montagem, Manutenção, Conservação, Desmontagem, Teste de Freio Trimestral. Condução de Equipe Técnica de Montagem de Transportadores e Elevador-grua. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

F2021/176817-5	ELIAS JORGE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20200052703. Trata-se de Elaboração e Revisão de Documentos inerentes ao Setor de Segurança do Trabalho Florestal. Sendo eles: PSST SEF (PROGRAMA DE SST na SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL. Sendo eles:PSSTSEF9PROGRAMA DE SSST NA SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL. PPRA; LI; LP; LTCAT; PPR E PCA inerentes aos: CNPJS07.401.436/0008; 07.401.436 0009-99; 07.401.4361/0012-94. 07.401.436 0017-07401,436 10016.8.Realização de avaliações Ambientais quantitativas e inerentes aos CNPJ's informados anteriormente. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
----------------	-------------	--------------	----------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PAUTA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE JUNHO DE 2021

POR VÍDEOCONFERÊNCIA

a.3) de registro, baixa de ART, Ética

a.1) Protocolo: F2021/161622-7

Interessado: Eng. de Produção Raimundo Carlos de Souza

Assunto: Inclusão de Novo Título

a.4) Distribuição de processos;

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Protocolo: 2021/173660--5

Interessado: CONFEA

Assunto: Encaminha ME n. 001/2021-GCI: Consulta Pública – Anteprojeto de Decisão Normativa n. 001/2021.

b.2) Protocolo: P2021/174348-2 - Comunica Interna Comissão de Mérito 001/ 2021.

Interessado: Crea-MS

Assunto: Considerando Ofício Circular nº 21/2021/CONFEA que dispõe sobre o prazo para envio de Indicações para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito, solicitamos as Câmaras Especializadas que nos encaminhem os nomes dos indicados até o dia 10 de junho de 2021.

b.3) Protocolo: P2021/178421-9 Comunicação Interna 030/2021-DFI

Interessado: Departamento de Fiscalização – DFI

Assunto: Após entendimentos com a Presidência e Controladoria deste Conselho, encaminhamos a relação anexa, dos Autos de Infração lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos Correios pelos motivos: mudou-se, endereço inexistente e ausente, para análise e parecer desta Especializada quanto ao cancelamento e/ou arquivamento dos mesmos, haja vista que não foram localizados outros endereços para reenvio dos mesmos, evitando assim, custos desnecessários ao Conselho de novo envio para os mesmos endereços que já foram devolvidos.

b.4) Protocolo: P2021/178769-2

Interessado: DAT

Assunto: Treinamento de capacitação e reciclagem em relação a processos de autos de infração aos conselheiros regionais;

VI – Apresentação de Propostas extra pauta